



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Eu, Aurélio Suenes de Resende, Prefeito Municipal de São João del-Rei, no exercício das competências que me são atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 14.770/2023, e demais legislações pertinentes, e com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA DE RODAS, MODELO JCB 3C, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, NÚMERO DO CHASSI: 9B9214T94DBDT4563, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DE SÃO JOÃO DEL-REI-MG. Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021: é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, como no referido caso.

Determino que sejam adotadas todas as providências administrativas necessárias, com a juntada dos documentos técnicos pertinentes, incluindo os pareceres da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral do Município, para análise e validação jurídica da contratação. Sem mais para o momento.

São João del-Rei, 31 de outubro de 2025.

Aurélio Suenes de Resende
Prefeito Municipal de São João del-Rei